PROJETO DE LEI Nº 235/94
315.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.205, DE 10 DE JUNHO DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências).

EU, MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1o- Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos, junto à Secretaria de Governo:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES		
- 02 cargos de Telefonista	E-14	Efetivo

ARTIGO 2o- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3o- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de junho de 1994, 433o da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de junho de 1994.